

# AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 22.883.262-6

1. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação e coffeebreak para atender às necessidades do X Encontro de Integração da UENP

Item	Descrição	Unidade de Forn.	Quantidade
1	Sustentabilidade: não se aplica.	Kits	900
	<b>Descrição do item</b> : Kits de lanche. Material: Pão com uma fatia de presunto e uma fatia de muçarela, embalado; um suco; uma fruta.		
	Especificações do material: Lanche feito com Pão francês de tamanho padrão recheado com presento e muçarela; suco gelado; fruta higienizada e embalada individualmente; kit embalado com filme plástico PVC.		
	Capacidade: 900 lanches.		
	Utilização: Alimentação.		
	<b>Detalhes específicos aos itens</b> : Os lanches devem estar frescos, ter validade para consumo adequada ao evento e devem ser entregues embalados individualmente.		
	Unidade de Fornecimento: Kits individuais.		
2	Sustentabilidade: não se aplica.	Cento (100 unidades)	15
	<b>Descrição do item</b> : Cento de mini salgados assados de sabores diversos (pizza, esfirra, enroladinho de salsicha).	,	
	<b>Material</b> : Salgadinhos feitos com farinha e recheados, assados e entregues embalados por cento.		
	Especificações do material: mini salgados assados de sabores diversos (pizza, esfirraenroladinho de salsicha).		



	Capacidade: Cento (100 mini salgados).		
	Utilização: Alimentação.		
	<b>Detalhes específicos aos itens</b> : Os salgados devem ser assados próximo a hora da entrega e devem ser entregues em caixas.		
	Unidade de Fornecimento: Cento		
3	Sustentabilidade: não se aplica.	Cento (100	12
	· ·	unidades <b>)</b>	
	<b>Descrição do item</b> : Cento de mini salgados fritos de diversos sabores (coxinha de frango, risoles de presunto e queijo, bolinha de queijo).		
	Material: Salgadinhos feitos com farinha e recheados, fritos e entregues embalados por cento		
	Especificações do material: mini salgados fritos de diversos sabores (coxinha de frango, risoles de presunto e queijo, bolinha de queijo).		
	Capacidade: Cento (100 mini salgados).		
	Utilização: Alimentação.		
	<b>Detalhes específicos aos itens</b> : Os salgados devem ser fritos próximo a hora da entrega e devem ser entregues em caixas.		
	Unidade de Fornecimento: Cento		
4	Sustentabilidade: não se aplica.	Unidade	36
	Descrição do item: Bolo convencional.		
	<b>Material</b> : Bolo convencional de aproximadamente 250 gramas.		
	Especificações do material: Os bolos deverão ter sabores sortidos, sendo: chocolate, fubá, cenoura e pao de ló.		
	Capacidade: 250 gramas cada bolo (aproximadamente).		
	Utilização: Alimentação.		
	Detalhes específicos aos itens: Bolo convencional		
	Av. Getúlio Vargas, 850 - Centro - Jacarezinho / Paraná - 8	26400 000	



	fresco (feito no dia) eentregue devidamente embalado.		
	Unidade de Fornecimento: Unidade		
5	Sustentabilidade: não se aplica.	Unidade	19
	Descrição do item: Refrigerante PET de 2 litros.		
	Material: Refrigerante.		
	Especificações do material: Os refrigerantes deverão ser de primeira linha, ter pelo menos dois sabores distintos, e serem entregues gelados.		
	Capacidade: 2 litros cada.		
	<b>Utilização</b> : Alimentação.		
	<b>Detalhes específicos aos itens</b> : Refrigerante PET de 2 litros de primeira linha, sortido e gelado.		
	Unidade de Fornecimento: Unidade		
6	Sustentabilidade: não se aplica.	Unidade	24
	Descrição do item: Suco de frutas de 1 litro.		
	Material: Suco.		
	Especificações do material: Os sucos deverão ser de primeira linha, ter pelo menos dois sabores distintos, e serem entregues gelados.		
	Capacidade: 1 litro cada.		
	<b>Utilização</b> : Alimentação. Detalhes específicos aos itens: Suco de frutas de 1 litro, de primeira linha, sortido e gelado.		
	Unidade de Fornecimento: Unidade.		
7	Sustentabilidade: não se aplica.	Pacote	12
	<b>Descrição do item</b> : Pacote de guardanapo de papel.	com 50 unidades	
	Material: Guardanapo de papel.		
	Especificações do material: Pacotes com 50 unidades de guardanapos de papel.		



	Capacidade: 50 unidades por pacote		
	<b>Utilização</b> : Apoio à alimentação.		
	<b>Detalhes específicos aos itens</b> : Pacotes com 50 unidades de guardanapos de papel.		
	Unidade de Fornecimento: Pacote		
8	Sustentabilidade: não se aplica.	Pacote com 100	12
	<b>Descrição do item</b> : Pacote de copo de plástico descartável.	unidades	
	Material: Copo de plástico descartável.		
	Especificações do material: Pacotes com 100 unidades de copos de plástico descartável, de 200 ml.		
	Capacidade: 100 unidades por pacote.		
	Utilização: Apoio à alimentação.		
	Detalhes específicos aos itens: Pacotes com 100 unidades de copos de plástico descartável de 200ml cada.		
	Unidade de Fornecimento: Pacote.		

2. Critério de julgamento: Menor preço global

# 3. Condições de entrega:

**LOCAL:** A entrega deverá ser realizada no Campus de Cornélio Procópio da UENP, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, nos seguintes horários e quantidades:

# a) 03 de dezembro - às 19:00:

- 01 cento de mini salgados assados (item 02);
- 01 cento de mini salgados fritos (item 03);
- 04 unidades de bolos convencionais de aproximadamente 250g cada (item04);



- 02 refrigerantes PET de 2L (item 05);
- 02 sucos de 1L cada (item 06);
- 02 pacotes de guardanapo (item 07);
- 02 pacotes de copos plásticos (item 08).

#### b) 04 de dezembro - às 18:00:

- 300 kits de lanche (item 01);
- 05 centos de mini salgados assados (item 02);
- 04 centos de mini salgados fritos (item 03);
- 12 unidades de bolos convencionais de aproximadamente 250g cada (item04);
- 06 refrigerantes PET de 2L (item 05);
- 08 sucos de 1L cada (item 06);
- 04 pacotes de guardanapo (item 07);
- 04 pacotes de copos plásticos (item 08).

## c) 05 de dezembro - às 18:00:

- 300 kits de lanche (item 01);
- 05 centos de mini salgados assados (item 02);
- 04 centos de mini salgados fritos (item 03);
- 12 unidades de bolos convencionais de aproximadamente 250g cada (item04);
- 06 refrigerantes PET de 2L (item 05);
- 08 sucos de 1L cada (item 06);
- 04 pacotes de guardanapo (item 07);
- 04 pacotes de copos plásticos (item 08).

#### d) 06 de dezembro - às 18:00:

- 300 kits de lanche (item 01);
- 04 centos de mini salgados assados (item 02);
- 03 centos de mini salgados fritos (item 03);
- 08 unidades de bolos convencionais de aproximadamente 250g cada (item04);
- 05 refrigerantes PET de 2L (item 05);
- 06 sucos de 1L cada (item 06);



- 02 pacotes de guardanapo (item 07);
- 02 pacotes de copos plásticos (item 08)

**GARANTIA:** objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia de disponibilidade na data do evento, conforme solicitação da contratante.

**PRAZO**: As entregas deverão ser realizados nas datas definidas, com no máximo uma de antecedência do horário previsto para a realização do evento, conforme informado no item 1 deste termo de referência.

4. Condições de pagamento: Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a finalização do evento mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

## 5. Documentação exigida:

- 1. Declaração de Nepotismo
- 2. Certidão Negativa de Débitos Federal
- 3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
- 4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
- 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- 6. Certidão FGTS (CRF)

#### 6. Deveres e responsabilidades da contratada:

- **6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

- 6.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo;
- 6.1.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 6.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for ocaso;
- 6.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 6.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

#### 7. Deveres e responsabilidades da contratante:

**7.1.** São obrigações da Contratante:



- 7.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento da execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- **7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. Sanções Administrativas:

- **8.1.** O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- **8.2.** Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022
- 8.3. A sanção administrativa de ADVERTÊNCIA será aplicada por escrito e destinada



às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação (art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022).

- **8.3.1.** A advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:
- I descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à
  Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- II inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- **8.4.** A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022:
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022:
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- **8.4.1.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- **8.4.2.** A aplicação da multa não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.
- **8.4.3.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2024.



UENP